



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 020/2021

Contrato/Aditivo nº **073/2024**

Processo Administrativo n 6.489/24, anexado ao de nº 38.994/2020 – Pregão 346/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **CAM TECNOLOGIA EIRELI ME**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇO DE PABX IP, INCLUINDO TODO HARDWARE E SOFTWARE NECESSÁRIO.**

Aditamento: **Prorrogação de prazo do contrato**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Governo, **FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 25.340.259-4 e inscrito no CPF sob nº. 268.664.148-73 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **CAM TECNOLOGIA EIRELI ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.438.757/0001-76, sediada na cidade do Rio de Janeiro - RJ, na Av. Pastor Martin Luter King Junior, nº 126, Nova América Offices Torre 2000, Sala 408 – Bairro Del Castilho, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 06 de abril de 2021, nos autos do processo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **06/04/2024 a 05/04/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ainda negociam os valores contratados, mantendo-se o valor mensal sem aplicação de reajuste para o período em **R\$ 6.308,85 (Seis mil, trezentos e oito reais e oitenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 07 de março de 2024.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

CAM TECNOLOGIA EIRELI ME
Contratada

TESTEMUNHAS: